

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MARÍTIMOS PARA O TRANSPORTE DA EQUIPE TÉCNICA PARA AS VISITAS DOMICILIARES NAS ÁREAS RIBEIRINHAS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.

FOLHA
Nº 030

O Município de Barcarena, no uso de suas atribuições legais, torna público que receberá, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS visando a prestação de serviços de locação de veículos Marítimos para o transporte da equipe técnica para as visitas domiciliares nas áreas ribeirinhas da estratégia de saúde no município de Barcarena/PA, e que possuam competências na área de gênero exigidas neste edital e seus respectivos anexos que o integram como partes inseparáveis, os quais são os seguintes:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Pedido de Cadastramento Pessoa Física;

Anexo III - Minuta do Contrato e;

Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, (que não emprega menor de dezoito anos), e nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93.

Os trabalhos serão conduzidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB que será auxiliada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barcarena, nomeada pelo Decreto nº. 0023/2017-GPMB, de dois de janeiro de 2017, de acordo com os critérios constantes neste Edital e seus anexos.

Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barcarena (www.barcarena.pa.gov.br) ou na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, a partir de **11/04/2017**, assim como obter outras informações e esclarecimentos específicos sobre o objeto deste Edital através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB o direito de revogar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba qualquer indenização ou compensação aos credenciados convocados ou com expectativa de convocação.

1 – Da Vinculação Legal:

1.1 – O presente Edital de Credenciamento rege-se pelo Decreto nº. 0462/2015-GPMB do Município de Barcarena, pela Lei Federal nº 8.666/1993, em especial no seu Art. 25, *caput*, e de demais normas aplicáveis à espécie.

2 – Objeto:

2.1 – O Objeto do presente Edital é o credenciamento de pessoas físicas visando a prestação de serviços de locação de veículos Marítimos para o transporte da equipe técnica para as visitas domiciliares nas áreas ribeirinhas da estratégia de saúde no município de Barcarena/PA, com um operador, sendo um condutor habilitado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.2 Os veículos marítimos (barcos) ofertados para o transporte das equipes deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com a CPAOR.

3 – Das condições do Credenciamento:

3.1 – Poderão participar do presente Credenciamento pessoas físicas, devidamente habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, com regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, a que aceitem as normas estabelecidas.

3.2 – Documentação necessária:

I – Pessoa Física:

a) Carteira de Identidade - RG;

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) PIS;

d) Título de Eleitor;

e) Comprovante de residência, preferencialmente em nome da pessoa física (pode ser aceito comprovante de residência em nome do Pai ou da Mãe). Caso esteja em nome de outra pessoa, deverá ser anexada declaração do proprietário informando que a pessoa física reside em seu imóvel (esta declaração não precisa ser apresentada com firma reconhecida);

f) Carteira de Habilitação do Condutor (em validade) – carteira marítima nível regional (auxiliar de máquina ou convés); A Carteira de Habilitação poderá ser do próprio proponente a ser contratado ou de outro condutor, sendo que neste último

caso deverá apresentar comprovante de vínculo empregatício do condutor com o com a Pessoa Física;

g) Comprovação da aprovação do condutor em curso especializado, se for o caso;

h) Certificado de Propriedade do barco – (“recibo do barco”) ou outro documento equivalente (Contrato de Locação), a ser utilizado no serviço, observando a exigência do item 2, subitem 2.2 deste Edital, acompanhado, preferencialmente, do Certificado de registro ou licenciamento do barco (Capitania dos portos da Amazônia - CPAOR);

i) Preenchimento de Ficha Cadastral (no ato da entrega dos documentos);

j) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, (que não emprega menor de dezoito anos), e nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.

3.2.1 – Toda documentação deverá ser apresentada em cópias autenticadas em cartório ou pela Administração, mediante os originais.

3.2.2 – Deverá apresentar os seguintes documentos do condutor da embarcação, originais e cópias em três vias: RG, CPF, PIS, Comprovante de residência e 03 fotos 3X4.

3.2.3 – Não será credenciado o prestador de serviço que não apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

4 – Da Adesão ao Credenciamento:

4.1 – Torna-se explícito que os proponentes que responderem ao CREDENCIAMENTO, que concordam integralmente com os termos do presente Edital e seus anexos.

5 – Do Período, Local de entrega de documentos, Procedimento e Julgamento:

5.1 – Toda documentação mencionada no presente Edital, deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ver. João Pantoja de Castro, S/Nº - Centro – CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, até o dia **25/04/2017**, no horário das 08h00 às 14h00, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
END: RUA VER. JOÃO PANTOJA DE CASTRO, S/Nº
BARCARENA/PA.

FOLHA
Nº 032





PREFEITURA DE
BARCARENA
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

FOLHA
Nº 033

CEP: 68.445-000

CRENCIAMENTO Nº 001/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MARÍTIMOS PARA O TRANSPORTE DA EQUIPE TÉCNICA PARA AS VISITAS DOMICILIARES NAS ÁREAS RIBEIRINHAS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA – DOCUMENTAÇÃO

5.2– No dia da entrega dos documentos e após a conferência dos mesmos, os interessados serão encaminhados para a realização da entrevista na Secretaria Municipal de Saúde, devendo o mesmo apresentar a comprovação de entrega dos documentos junto ao profissional responsável pela entrevista.

6 – Da Classificação:

6.1 – O resultado do presente Credenciamento será afixado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Barcarena.

6.1.1 – Se algum interessado se recusar a assinar o Termo de Contrato faculta-se à Administração Municipal a eliminação do credenciado e imediata e subsequente reclassificação do próximo credenciado e seus respectivos, nos termos do parágrafo segundo do art. 64 da Lei 8.666/93.

6.2 – Os prestadores de serviços aptos ao credenciamento serão notificados através de telefone.

7 – Recursos:

7.1 – Os atos praticados pela Administração Municipal são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

7.2 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo representante legal do concorrente ou por procurador habilitado na forma da lei.

8 – Do Pagamento:

8.1 – A Secretaria Municipal de Saúde, deverá emitir e registrar em sua Unidade Financeira e Contábil o empenho dos recursos financeiros para cobrir os pagamentos dos serviços contratados.

8.2 – A Secretaria Municipal de Saúde pagará aos prestadores de serviços credenciados mediante apresentação de Nota Fiscal dos Serviços, os valores Líquidos que lhe forem devidos, deduzidos, se for o caso, as multas que se tornaram devidas. Este pagamento ocorrerá mensalmente após a liberação da Nota Fiscal para faturamento.

8.3 – As despesas com pagamento dos serviços ocorrerão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, sob o título:

Fonte: 10.15 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional/Programática: 10.301.0078.2.108 – PAB – Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde.

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Sub elemento: 3.3.90.36.16 – Locação de bens móveis e intangíveis

9 – Das Disposições Gerais:

9.1 – O Credenciamento se efetivará após assinatura do Termo Contratual nos termos do anexo III – Minuta de Contrato.

9.2 – Toda Informação referente ao presente Credenciamento será fornecida pela Administração Municipal.

9.3 – Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

9.4 – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

9.5 – Os serviços deverão ser realizados conforme as rotas propostas na planilha de quantitativos, onde referem-se a igarapés, rios e ilhas no Município de Barcarena, Estado do Pará.

9.6 – O Contratado assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Barcarena ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Prefeitura Municipal de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

9.7 – O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por 08 (oito) meses. O contrato poderá ainda, ser prorrogado em conformidade com o disposto do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante Termo Aditivo.

9.8 – A manutenção dos barcos; combustível e equipamentos obrigatórios, ficará por conta do contratado.

9.9 – Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

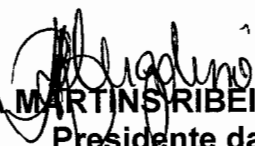
9.10 – Para efeito de contagem de prazos em dias úteis neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação dos atos, bem como o Sábado; o Domingo; os Feriados Nacionais e/ou no Município, e incluir-se-á o prazo de vencimento. Ponto

Facultativo na Sede da Prefeitura e por consequência na PREFEITURA não será considerado como dia útil. Caso ocorram tais hipóteses, as datas previstas para as exigibilidades constantes no Edital serão automaticamente transferidas para o 1º dia útil subsequente.

9.11 – É competente o Foro da Comarca de Barcarena, para dirimir todas as questões relativas ao presente credenciamento e futuro Contrato, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barcarena/PA, 11 de Abril de 2017.




BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL
Decreto nº 0023/2017


EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde